



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 654/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 751.934,55 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.302.10.2353-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$37.324,87

1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 37.324,87

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.302.9.2504-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$714.609,68

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 714.609,68

Art. 2º Para fazer face à parte da respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.302.10.2353-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$3.223,00

1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 3.223,00

09.002.10.302.9.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$884,87

1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 884,87

09.002.10.302.10.2353-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$217,00

1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 217,00

09.002.10.302.10.2499-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$33.000,00

1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR:7991854
9653
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.12.05 15:34:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 187/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 5 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

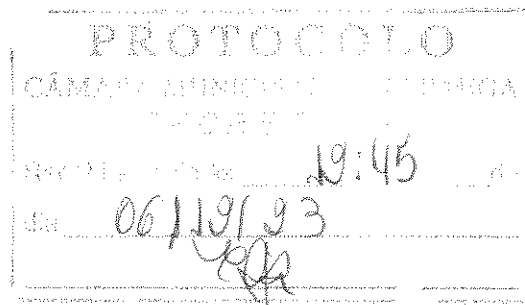
Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 751.934,55 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) utilizando-se recursos provenientes tanto de excesso de arrecadação quanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 519/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:799185 JUNIOR:79918549653
49653 Dados: 2023.12.05 15:34:18
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Formiga/MG, 28 de novembro de 2023.

Ofício nº: 519/2023

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C - Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

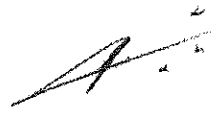
Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$751.934,55 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$37.324,87 (trinta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente ao repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, matérias de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção de estrutura administrativas e operacionais do consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, a população do município de Formiga, conforme Contrato de Rateio nº 026/2023.

Para a suplementação, deverá ser anulado o saldo nas fichas 776, 778, 779, 786 e 787. Ressaltamos que o saldo a ser anulado será realizado a fim de complementar neste primeiro momento as necessidades da dotação insuficiente, devido à previsão inicial ter sido superior ao valor necessário para a execução das despesas.

→ R\$194.916,24 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) - Hemodinâmica em atendimento de urgência. O valor de R\$94.916,296 (noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal**. Ressalta-se que o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) é uma expectativa de receita até final de 2023, a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria do Estado de Saúde, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

→ R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), referente ao FAEC - Pré-cirúrgico em cirurgias prioritárias. O valor de R\$848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal**. Ressalta-se que o valor de R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos) é uma expectativa de receita até final de 2023, a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria do Estado de Saúde, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

→ R\$518.343,44 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao FAEC - Alta complexidade em cardiologia. O valor de R\$218.343,44 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal**. Ressalta-se que o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) é uma expectativa de receita até final de 2023, a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria do Estado de Saúde, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118


Engênio Vilela Júnior
Prefeito de Formiga



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

Acesso à Matriz de Consolidação: Compêndio com informações estruturadas em abas - Anual
até 28.09.2017

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

*Consolidação das normas sobre o
financiamento e a transferência dos
recursos federais para as ações e os
serviços de saúde do Sistema Único de
Saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 1º)

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Origem: PRT MS/GM 204/2007, CAPTULO I)

Art. 2º O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade dos três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde. (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento. (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde: e (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde: (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais (letras e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011). (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

I - a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

II - o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

III - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados entre estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 3º A vinculação de que trata o inciso I do § 2º é válida até a aplicação integral dos recursos relacionados a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem ao repasse, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 4º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, destinados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observado o disposto no art. 1122. (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

§ 5º Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

Art. 4º O repasse dos recursos de que trata o artigo 3º ao Estado, ao Distrito Federal e ao Município fica condicionado à: (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

I - instituição e funcionamento do Conselho de Saúde, com composição paritária, na forma da legislação; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

II - instituição e funcionamento do Fundo de Saúde; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

III - previsão da ação e serviço público de saúde no Plano de Saúde e na Programação Anual, submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

IV - apresentação do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde; e (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

V - atendimento e atualização regular dos sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS, conforme previsto em ato específico do Ministério da Saúde; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

Art. 5º Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Custeio de que trata o inciso I do caput do art. 3º serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em conta corrente única e destinada ao: (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

I - a manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde; (Redação dada pela PRT/GMMS nº 3.992 de 28.12.2017)

24/11/23, 08:15

Gerenciador: CAIXA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 24/11/2023 - 08:15

Mês: Novembro/2023

Período: 23 - 24

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
				0,00
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
23/11/2023	851511	APLICACAO	1.000.000,00 D	1.000.000,00 D
23/11/2023	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
24/11/2023	000001	CRED TED	64.597,34 C	64.597,34 C
24/11/2023	000001	CRED TED	38.330,24 C	102.927,58 C
24/11/2023	000001	CRED TED	395,92 C	103.323,50 C
24/11/2023	000001	CRED TED	668.933,69 C	772.257,19 C
24/11/2023	000001	CRED TED	218.343,44 C	990.600,63 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0104

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Mês Novembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 01.155.430/0001-45	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	UF MG
Código IBGE 312610	População 68.248 habitantes	Município FORMIGA
Prefeito(a) EUGÊNIO VILELA JÚNIOR	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Ano Censo 2022
Presidente Conselho ANDRÉ PEREIRA COSTA		Secretário(a) GLEISON RIBEIRO FRADE
Comp. /Parcela	Nº OB 828699	Data OB 23/11/2023
Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB
Conta OB 104	Valor Total	Desconto Total
Valor 64.597,34	Líquido 64.597,34	Motivo 25000.175373/2023-69
Processo 25000.175373/2023-69	Proposta 00006	Portaria 00006
Ações		

Verificar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Outubro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
01.155.430/0001-45

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA

UF
MG

Município
FORMIGA

Código IBGE
312610

População
68.248 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
GLEISON RIBEIRO FRADE

Presidente Conselho
ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela								Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
AGO de 2023	825847	25/10/2023	MUNICIPAL	104	007155		0066240318	30.318,89	0,00	30.318,89		25000.158906/2023-48		00006	
Total								30.318,89	0,00	30.318,89					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Novembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade

CPF/CNPJ

Grupo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.155.430/0001-45

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

Ação Detalhada

UF

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS
PRIORITÁRIAS

MG

Município
FORMIGA

Código IBGE

População

Ano Censo

312610

88.248 habitantes*

2022

Prefeito(a)

Data Inicial Gestão

Secretário(a)

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

01/01/2017

GLEISON RIBEIRO FRADE

Presidente Conselho

ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repassa	Banco	OB	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Parcela															
SET de 2023	828889	23/11/2023	MUNICIPAL	194	001155	0066240318		395,92	0,00	395,92		25000.175329/2023.48		00006	
Total								395,92	0,00	395,92					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Mês		Tipo de consulta											
2023		Outubro		Fundo a Fundo											
Entidade		CPF/CNPJ		Grupo											
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		01.155.430/0001-45		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR											
Ação		Ação Detalhada		UF											
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS		MG											
Código IBGE		População		Ano Censo											
312610		68.248 habitantes		2022											
Prefeito(a)		Data Inicial Gestão		Secretário(a)											
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR		01/01/2017		GLEISON RIBEIRO FRADE											
Presidente Conselho															
ANDRÉ PEREIRA COSTA															
Comp.	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Portaria	Acões
Parcela	825696	25/10/2023	MUNICIPAL	104	301155	0066240316		395,92	0,00	395,92		23000.159646/2023-28		00005	
AGO de 2023							Total	395,92	0,00	395,92					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano2023

MêsSetembro

Tipo de consultaFundo a Fundo

EntidadeFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ01.155.430/0001-45

GrupoATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AçãoATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação DetalhadaFAEC - PRÉ-CIRURGICO EM CIRURGIAS
PRIORITÁRIAS

UFG

MunicípioFORMIGA

Código IBGE312610

População68.248 habitantes

Ano Censo2022

Prefeito(a)EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão01/01/2017

Secretário(a)GLEISON RIBEIRO FRADE

Presidente Conselho
ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
Parcela			Repassa	OB	OB		Total	Desconto	Líquido				Portaria	
JUL de 2023	822360	28/09/2023	MUNICIPAL	104	001155	0086240318	56,56	0,00	56,56		29000.146278/2023-55		00006	
Total							56,56	0,00	56,56					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Novembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade

CPF/CNPJ

Grupo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.155.430/0001-45

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

Ação Detalhada

UF

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA

MG

Município
FORMIGA

Código IBGE
312610

População

Ano Censo

Prefeito(a)

68.248 habitantes

2022

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão

Secretário(a)

Presidente Conselho

01/01/2017

GLEISON RIBEIRO FRADE

ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repass	OB	Agência	Conta OB	Valor	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Portaria	Ações
Parcela							Total							
SET de 2023	829276	23/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	218.343,44	0,00	218.343,44		25000.175259/2023-39		00006	
Total							218.343,44	0,00	218.343,44					